



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CGC(MF) 46.947.396/0001-80



LEI Nº 097/2000 – INDIAPORÃ, 20 DE NOVEMBRO DE 2000.

(Dispõe sobre doação de tratores e equipamentos à Associação dos Agricultores de Indiaporã e dá outras providências).

CLAUDIO RIBEIRO CORRÊA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado em efetuar doação de tratores e equipamentos à Associação dos Agricultores de Indiaporã.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os tratores objeto da doação, são:

- I - Um trator Massey Ferguson, MF/265;
- II – Um trator Valmet 785/98.

ARTIGO 2º - Os equipamentos a serem doados, correspondem no seguinte:

- i) grade rome de 14 discos;
- j) grade niveladora de 28 discos;
- k) carreta de um eixo;
- l) arado de 04 bacias;
- m) roçadeira;
- n) arado de 03 bacias;
- o) grade niveladora hidráulica; e
- p) roçadeira hidráulica.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indiaporã, 20 de Novembro de 2.000.


CLÁUDIO RIBEIRO CORREA
Prefeito Municipal

Registrada e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Jornal Diário de Votuporanga.


ÂNGELA MARIA SILVA S. LUZ
Coord. Municipal Adm. ProLei097/2000..